

EMP 96



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 27/02/2007	proposição PL 7.709/2007
--------------------	-----------------------------

autor LUIZ FERNANDO FARIA	nº do prontuário 256
------------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 20, § 4º

(Incluir o texto realçado)

A guarda dos documentos e informações dos procedimentos licitatórios, à exceção do contrato, é dispensada após decorridos 5 anos da assinatura do instrumento contratual dele decorrente, ressalvados os casos em que o procedimento for objeto de discussão judicial ou investigação pelos órgãos de controle externo, quando então deveram ser mantidos incólumes até a conclusão definitiva do exame pelo órgão em questão.

Justificação:

Economia de espaço para a Administração e do custo pela guarda e gerenciamento dos processos. **Órgãos de Controle Externo, ex.: TCE, TCU, MP e Procuradoria da República.**

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007	Deputado LUIZ FERNANDO FARIA
-----------------	------------------------------

DEP. MÁRIO ALEGRE MONTE
 LÍDER PP

DEP. LEONARDO VILELA
 1º VICE-LÍDER PSDB

DEP. ACM NETO
 1º VICE-LÍDER PFL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apoiamento à emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 7709/2007 que “Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências”.

Emenda: “... a guarda dos documentos e informações dos procedimentos licitatórios, à exceção do contrato, é dispensada após decorridos 5 anos da assinatura do instrumento contratual dele decorrente, ressalvados os casos em que o procedimento for controle externo, quando então deveram ser mantidos incólumes até a conclusão definitiva do exame pelo órgão em questão.”

ASSINATURA	NOME	PARTIDO
1-		
2-		
3-		